QUINTA•FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020 • ANO XII | N º 2526

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 102/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COMBATE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - PORTARIA 1.666 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 104/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE INCENTIVOS FINANCEIROS AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. CONVOCA OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS SOBRE O ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO COM PROVENTO EM RAZÃO DA APOSENTADORIA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 102/2020 de 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para fins de combate Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1.666 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente da Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavirus (COVID-19).

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Considerando que o Decreto nº 064 de 21 de julho de 2020 criou a ação 2092 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19-Portaria 1666, Portaria 1666, com a mesma finalidade da presente parcela;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos, serviços e locação, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica mantida a ação denominada ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666 com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 011 – Saúde

ATIVIDADE: 2092 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 – Portaria 1.666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2092	3.1.90.00	14	110.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 10 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ANEXO I

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2.092	3.1.90.04	14	110.000,00
			TOTAL	110.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Jacaraci, 10 de dezembro de 2020.

MENSAGEM 16/2020

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista o Decreto Federal de N.º 006 de 20 de março de 2020, o Executivo Municipal abriu Crédito Extraordinário para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o Executivo Municipal abriu Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 104/2020 de 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fins de Incentivo financeiros referentes ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 em caráter excepcional e temporário – Portaria 2071e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia “Covid-19”;

- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

- **Considerando** a Portaria Nº 2071 de 11 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º - Fica mantida a ação denominada de INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – PORTARIA 2071, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde
ATIVIDADE 2096 – Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 2071, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.00	14	60.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 15 de dezembro de 2020.

Prefeito
Antonio Carlos Freire de abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

ANEXO I

AÇÃO: Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 2071

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.04	14	60.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

15 de dezembro de 2020.

MENSAGEM 17/2020

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista o Decreto federal N.º 006 de estado de calamidade pública de o Executivo Municipal abriu Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2071 de 11 de agosto de 2020 no valor de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Convoca os servidores relacionados no anexo para prestarem esclarecimentos sobre o acúmulo de cargo público com provento em razão da aposentadoria.

O Município de Jacaraci através da Secretaria Municipal da Administração e Procuradoria Jurídica:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no anexo deste edital a comparecerem no prazo de 05 dias (úteis) ao prédio sede da Prefeitura, com o fim de, para apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do acúmulo de cargo público com provento em razão de aposentadoria visando a regularização da situação.

Art. 2º - Após o prazo mencionado acima as devidas providências serão adotadas para a conclusão do procedimento administrativo.

Jacaraci/Ba, 17 de dezembro de 2020.

Adelmo Gomes Pereira
Secretário Municipal da Administração

Sinésio Martins de Abreu Junior
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI BAHIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		
Matrícula	Nome	Cargo
365	Almira Constança Alves Santos	Monitora
86	Constantino Alves Rocha	Escriturário Municipal
69	Creuza Alves Guedes	Atendente de enfermagem
712	Domingas Moreira de Souza Dantas	Auxiliar de enfermagem
93	Domingos dos Reis Lima	Auxiliar de serviços gerais
100	Edna Oliveira da Silva Santos	Auxiliar serviços gerais
112	Elizabete Viana Paixão Silva	Servente de Zeladoria
811	Esinalva Alves Moreira	Professora
145	Hilda Oliveira de Souza Braga	Servente de Zeladoria
915	Geralda Soares Guimaraes	Agente Comunitário de Saúde
166	Jorge Alves Santana	Atendente de enfermagem
197	Juciene Rocha Oliveira	Professora
200	Magna Simone Lima Bittencourt	Professora
202	Maiza Torres Valerio David Rocha	Professora
233	Maria Aparecida Cruz de Souza	Professora
647	Maria Aparecida Cruz de Souza	Professora
239	Maria Catarina Rocha Souza	Atendente de enfermagem
924	Maria da Gloria Santos Carvalho	Agente Comunitário de Saúde
245	Maria das Graças Neponuceno Souza Santos	Regente de Ensino
251	Maria do Carmo Medeiros Bonfim Spinola	Professora
707		
240	Maria Helena Fernandes da Silva	Atendente de enfermagem
254	Maria Nilza da Silva	Auxiliar serviços gerais
662	Maria Valeriano dos Santos	Professora
260	Marilene David de Souza Pereira	Professora
271	Maura Alves Ladeia	Professora
283	Nilce Guimarães Ferreira	Servente de Zeladoria
724	Nilzete Maria de Jesus Santiago	Professora
288		
290	Olivia Rosa de Jesus Santos	Servente de Zeladoria
709	Sandra Alves do Prado Santos	Professora
310		
351	Vanusa Silva Sousa	Professora
654		
842	Veralucia Fernandes de Brito Lima	Professora
805		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 17/12/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECD-FD13-DB68-55E9-967B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5ECD-FD13-DB68-55E9-967B

Hash do Documento

250c39f6f5c6ec815eca8adcef7d6504c9fce17ba03c55ef8805caa281b4f01e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 17/12/2020 13:36 UTC-03:00